



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 044 DE 25.10.1.984

Altera o percentual de aumento de vencimentos dos servidores municipais, previsto no inciso III do artigo 1º da Lei nº 026 de 06 de fevereiro de 1.934

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso;

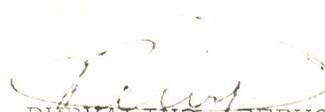
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado para 77% (setenta e sete por cento), o percentual de aumento dos servidores municipais, previsto no inciso III da Lei Municipal nº 026 de 06 de fevereiro de 1.984

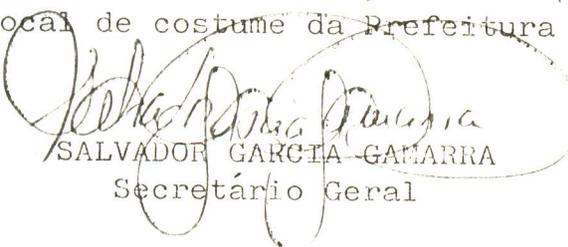
Artigo 2º - Os efeitos desta lei, contarão' a partir de 01 de novembro do corrente exercício de 1.984.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1.984, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 25 de outubro de 1.984.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação - no local de costume da Prefeitura Municipal. Data supra.


SALVADOR GARCIA-GAMARRA
Secretário Geral